Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-22/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/28127/2011
PROTOCOLO	**:**	1066362
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESPONSÁVEL	**:**	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETARIA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO - 9482/2006
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 3ª Sessão Ordinária do 2ª Câmara, realizada no dia 20 de março de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

I - Pela aprovação da prestação de contas do Convênio nº 9482/2006 – 76/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Assistência Social e Cultural Evangélica - Assiste, nos termos do inciso I, do artigo 108, do RITC/MS;

II – Pela quitação aos responsáveis pelo órgão, de conformidade com o artigo 108 do RITC/MS;

III – Pela comunicação deste julgamento aos interessados de conformidade com o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 20 de março de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra